



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO N.º 065/2008**

**Súmula:** Estabelece a suspensão da análise dos processos de cadastro de serviços de saúde e educação até que a comissão designada para estudo dos impactos da Medida Provisória 446 e outras providências apresente resultado e proposta de encaminhamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A necessidade de assegurar a correta aplicação dos dispositivos da Medida Provisória nº 446/2008 em âmbito municipal, especialmente no que se refere à relação que este conselho manterá com os serviços de saúde e educação;
- A existência de normas e legislação municipal que poderão ter que sofrer alterações em decorrência desta Medida Provisória;
- A necessidade de aprofundamento quanto aos impactos e providências advindos de tal Medida;
- A deliberação de reunião extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a análise dos processos de cadastro de serviços de saúde e educação até que a comissão designada para estudo e outras providências quanto aos impactos da Medida Provisória 446 apresente resultado e proposta de encaminhamento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de dezembro de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos  
Presidente